



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.612/2015, de 07 de janeiro de 2015.

Autoriza doação, à Igreja Mundial, de área de terreno pertencente ao município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Mundial, área de terreno de propriedade do Município, constituída em 80m x 60m, que somam 4.800m², localizada na Agrovila 17 do Projeto Fulgêncio, zona rural deste Município, nos termos do croqui que integra a presente lei.

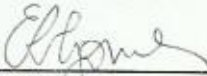
Art. 2º. A área doada se destina, exclusivamente, a construção do templo da Igreja Mundial, na localidade discriminada no artigo 1º, vedada qualquer outra utilização.

Art.3º. A Igreja mencionada no artigo primeiro deverá iniciar e concluir as obras num prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da promulgação da presente lei.

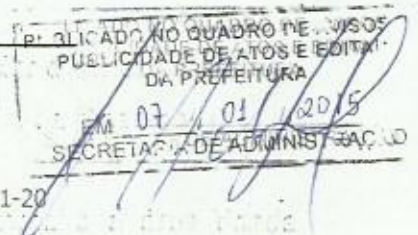
Art.4º. Não cumpridos os prazos previstos no artigo terceiro a área doada reverterá ao Município, independente de interpelação judicial, sob pena de perdas e danos, ficando autorizado o Secretário Municipal de Finanças a proceder a escritura de reversão.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de janeiro de 2015.

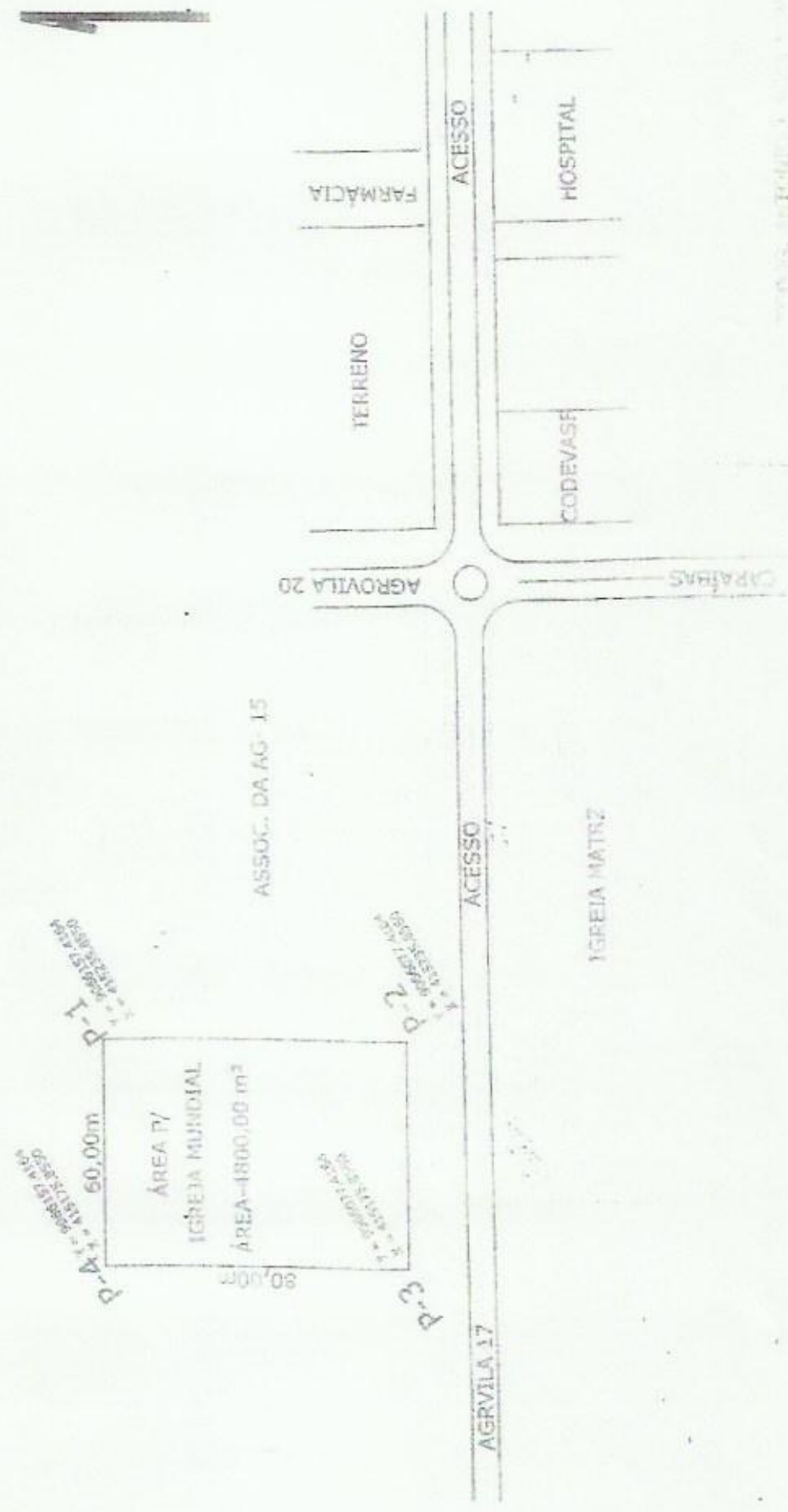

ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 Ramal 2009 - CNPJ: 10.358.182/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br



ÁREA DESTINADO P/ IGREJA MUNDIAL

PROJ. FULGENCIO SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE



PROJ. FULGENCIO SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE